



PREFEITURA DE

Itabaiana*Cidade do Trabalho*

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

SECRETARIA DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO
E TRIBUTOS

FOLHAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolher em sua totalidade/parcial os tributos devidos ao ente público municipal, utilizando-se técnicas de auditoria fiscal na identificação e apuração de débito fiscais de ISSQN, IPTU, e TAXAS DIVERSAS, e na constituição dos créditos eventualmente devidos à municipalidade, oriundo da ausência/insuficiência de pagamentos no todo ou em ou parte dos tributos pelo sujeito passivo. E, também serviços especializados na Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos e/ou redução de cobranças indevidas nas contas de consumo de energia pelas DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolhe – Diante da complexidade técnica envolvida, da necessidade de incrementar a arrecadação própria, de corrigir distorções tributárias e de recuperar receitas indevidamente não recolhidas, mostra-se plenamente justificada a contratação de empresa especializada para prestação dos referidos serviços, garantindo a efetividade da gestão tributária e a otimização da receita pública municipal.

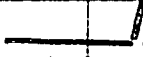
3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolher em sua totalidade/parcial os tributos devidos ao ente público municipal, utilizando-se técnicas de auditoria fiscal na identificação e apuração de débito fiscais de ISSQN, IPTU, e	UND	1

TAXAS DIVERSAS, e na constituição dos créditos eventualmente devidos à municipalidade, oriundo da ausência/insuficiência de pagamentos no todo ou em ou parte dos tributos pelo sujeito passivo. E, também serviços especializados na Assessoria, consultoria e auditoria tributária na recuperação de créditos e/ou redução de cobranças indevidas nas contas de consumo de energia pelas DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA	 FOLHAS
---	--

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolhe.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 189.898,59.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: O trabalho objeto da presente proposta tem como objetivo a execução de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e auditoria tributária com objetivo de recuperar créditos tributários municipais não recolhidos pelos GRANDES CONTRIBUINTES, assim como auxiliar ao departamento de tributos e arrecadação do município, pautadas em premissas técnicas na instauração de procedimento de ação fiscal específico junto aos sujeitos passivos acima mencionado, que porventura deixaram de recolhe;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser

contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

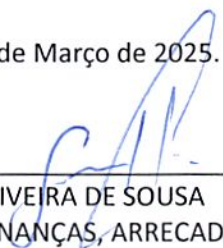
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.

Itabaiana - PB, 26 de Março de 2025.



JOSÉ GERALDO OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS, ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS